

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS E DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ALA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SUPORTE ADEQUADO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDIADA NA RUA VEREADOR JOAQUIM COSTA, N° 1405, GALPÃO 07 - CAMPINA VERDE CONTAGEM - MG - CEP 32.150-240 BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O N°00.029.372/0002-21, vem apresentar a Impugnação ao presente edital.

Tendo em vista à redação atual do certame, temos os seguintes questionamentos a realizar:

1- DESCRITIVO TÉCNICO

EDITAL SOLICITA

ARCO CIRÚRGICO MÓVEL E COMPACTO, COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS [...]

[...] DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 100 CM [...]

[...] INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS [...]

SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO

ARCO CIRÚRGICO MÓVEL E COMPACTO, COM **DETECTOR DIGITAL**

[...] DISTÂNCIA DA FONTE AO **DETECTOR** DE NO MÍNIMO 100 CM [...]

[...] **DETECTOR DIGITAL PLANO** DE NO MÍNIMO **21 CM X 21 CM** [...]

JUSTIFICATIVA

Esclarece-se que o equipamento ofertado, OEC One ASD, utiliza um painel digital plano de 21 cm x 21 cm, correspondente à 9", tecnologia na qual os raios X são convertidos diretamente em sinal elétrico no próprio detector, sem a etapa intermediária de captura por câmeras CCD, típica dos sistemas baseados em intensificador de imagem (II). Essa diferença arquitetural representa um avanço significativo, uma vez que os detectores de painel plano proporcionam maior eficiência quântica e qualidade de imagem superior. Além disso, o sistema oferece matriz de aquisição de 1,5k x 1,5k pixels e profundidade mínima de 14 bits, resolução notavelmente superior àquelas usualmente obtidas com intensificadores. Diante disso, reitera-se que o equipamento possui tecnologia mais moderna e de desempenho superior em relação aos sistemas com II. Assim, entende-se que, por apresentar tecnologia superior ao mínimo especificado, o equipamento será aceito para participação?

EDITAL SOLICITA

PROFUNDIDADE DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 16 BITS.

SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO

PROFUNDIDADE DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, **14** BITS.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se aceitação de equipamentos com profundidade de imagem de no mínimo 14 bits, considerando que esta resolução ($2^{14} = 16.384$ níveis de cinza) é suficiente para garantir adequada qualidade de imagem para as aplicações clínicas voltadas à vascular periférico. Para este tipo de procedimento, não é necessária maior profundidade de bits para adequada visualização anatômica e contraste. Dessa forma, a especificação atende plenamente à aplicação clínica, sem prejuízo, ampliando a competitividade do certame.

EDITAL SOLICITA

MODO FLUOROSCOPIA COM TAXA DE PELO MENOS 12 PULSOS POR SEGUNDO E CINE DE PELO MENOS 25 QUADROS POR SEGUNDO.

SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO

MODO FLUOROSCOPIA COM TAXA DE PELO MENOS 8 PULSOS POR SEGUNDO E CINE DE PELO MENOS 8 QUADROS POR SEGUNDO.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se aceitação de equipamentos com taxa de fluoroscopia e cine de pelo menos 8 quadros por segundo, considerando as aplicações clínicas voltadas a vascular periférico. Para este tipo de procedimento, não são necessárias altas taxas de aquisição, sendo possível adequada visualização dos movimentos anatômicos com menor taxa, sem prejuízo clínico. Além disso, a redução da taxa impacta diretamente na diminuição da dose de radiação ao paciente e à equipe, alinhando-se às boas práticas de radioproteção. O equipamento ofertado possui monitor de alta resolução (FHD/4K), garantindo qualidade na exibição das imagens adquiridas. Dessa forma, solicita-se a adequação do edital, ampliando a competitividade sem prejuízo ao desempenho clínico.

EDITAL SOLICITA

PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA VASCULAR(ZOOM E ROAD MAPPING).

SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO

PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA VASCULAR(ZOOM E ROAD MAPPING **E/OU SUBTRAÇÃO**).

JUSTIFICATIVA

A subtração digital de imagem é uma técnica fluoroscópica amplamente utilizada em radiologia intervencionista, que permite a visualização precisa dos vasos sanguíneos ao eliminar digitalmente estruturas radiopacas como ossos e tecidos moles das imagens. Essa técnica proporciona imagens de alta resolução e contraste, sendo suficiente para diversos procedimentos vasculares, como arteriografias periféricas, avaliação de estenoses, entre outros. Embora o roadmapping seja uma funcionalidade adicional que permite sobrepor imagens para navegação em tempo real, sua ausência não compromete a capacidade diagnóstica do equipamento, especialmente quando a subtração digital é utilizada com recursos como opacificação de pico, pixelshift e landmarking, que corrigem artefatos de movimento e melhoram a precisão da imagem. Desta forma, solicita-se a adequação técnica para permitir que o equipamento vascular seja adquirido com a funcionalidade de subtração digital de imagem (DSA), sem a obrigatoriedade da função de roadmapping, mantendo a qualidade diagnóstica e operacional exigida para os procedimentos clínicos do certame.

2- PRAZO DE ENTREGA

Edital solicita: PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias após Ordem de Compra.

Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, **o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias**, a contar da data do

recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, conseqüentemente aumentará as chances desta Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, aguardando resposta oficial no prazo estipulado em legislação e edital.

Contagem, 21 de maio de 2026.

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA**